Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

001

Of. Cam. nº 110/00.

Erechim, 31 de outubro de 2000.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 04 DEZEMBRO / *2000*

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o **Projeto de Lei nº 061/00**, que **RATIFICA O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A COOPERATIVA CENTRAL ALTO URUGUAI LTDA. - COCEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 110/2000	09/11/00

Presidente

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 13/11/2000 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI Nº 061/2000.

RATIFICA O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A COOPERATIVA CENTRAL ALTO URUGUAI LTDA. - COCEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio firmado entre o Município e a Cooperativa Central Alto Uruguai Ltda. – COCEL, para a realização de análises laboratoriais de lacticínios e derivados, de estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

§ 1º - A minuta do Convênio de que trata este Artigo integra a presente Lei.

§ 2º - O prazo de vigência do Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado anualmente até o limite total de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 DE OUTUBRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

003

JUSTIFICATIVA

O Convênio objeto do presente Projeto de Lei tem por objetivo a implantação de mais um mecanismo de controle de qualidade dos lacticínios e derivados produzidos por estabelecimentos cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, cuja inspeção é efetuada pelo Serviços de Inspeção Municipal – SIM.

Ao Município não caberá qualquer despesa, pois o ressarcimento será feito diretamente entre a COCEL e os produtores.

Por essas razões, esperamos que este encontre guarida na Casa do Povo.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal